



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 939/13

Data: 10/12/13

PUBLICADO EM	
11 - 12 - 2013	
Jornal:	Correio de 15-10
Página:	8
Edição:	1787
Assin. Responsável	

SÚMULA - Altera a discriminação de bem cedido em regime de comodato para a **Associação dos produtores do Reassentamento Rural Caxias – Grupo Novo Horizonte (F Procopiak)**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterada a discriminação do bem especificado na letra "c" da Lei nº 842/13 de 06/08/13, cedido em regime de comodato para a **Associação dos produtores do Reassentamento Rural Caxias – Grupo Novo Horizonte (F Procopiak)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.838/0001-40, com sede na Fazenda Procopiaki, município de Três Barras do Paraná, ficando com a seguinte especificação.

a).....

b).....

"c") 01 Plantadeira PST PLUS 7x7 S-0511 série S.0511, ano de fabricação 2013, - NRO(S) SEQ 229- Plantadeira adubadeira 0111090724

Art. 2º. Permanecem Inalteradas as demais disposições da Lei n 842/13 de 06/08/13;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal